



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**OFÍCIO Nº 176 /SMAJ/2026**


Cruzeiro, 06 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, a propositura abaixo relacionada, que: **Dispõe a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026, abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento de 2026 e dá outras providências.**

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

AO

Excelentíssimo Senhor Vereador

**PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026, abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento de 2026 e dá outras providências.**

**Art. 1º** – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2026/2029 Lei Municipal nº 5.553 de 11 de dezembro de 2025, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, (LDO) Lei Municipal nº 5.536 de 26 de setembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do 2026, Lei municipal nº 5.563 de 19 de dezembro de 2025, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.255.454,81** (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

Nº Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO : 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação Institucional-UE : 02.08.02 - GESTÃO PEDAGÓGICA			
Funcional Programática-Funcional Programática : 12.361.2012.2253 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
295	01 - Tesouro	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.606,03
298	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	553.037,54
Classificação Institucional-UO : 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Classificação Institucional-UE : 02.19.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
Funcional Programática-Funcional Programática : 13.392.2020.2248 - CRUZEIRO CRIATIVA			
XXX	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	135.703,00





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

XXX	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.140,37
XXX	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	379.967,87
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>1.255.454,81</b>

**Art. 3º** - Para cobertura dos Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da:

**I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 542.811,24** (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Código	Fonte	Descrição	Valor
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
1.7.1.9.60.0.1	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	542.811,24
<b>TOTAL DE EXCESSO DE CRÉDITO</b>			<b>542.811,24</b>

**II - ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de **R\$ 712.643,57** (setecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

Nº Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO : 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação Institucional-UE : 02.08.03 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS			
Funcional Programática-Funcional Programática : 12.306.2012.2264 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
389	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	712.643,57
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>712.643,57</b>

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Art. 5º** - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**- Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 06 de abril de 2026.

  
**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de metas e programas constantes no Plano Plurianual – PPA 2026/2029, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, além da abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento vigente.

A presente proposta tem por objetivo promover a adequação orçamentária necessária à correta execução das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de educação e cultura, em consonância com as demandas atuais da Administração Pública e da população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os ajustes propostos visam reforçar dotações destinadas à manutenção do ensino fundamental, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados, especialmente no que se refere à contratação de serviços essenciais ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas.

Já no que tange à Secretaria Municipal de Cultura, destaca-se a inclusão de recursos oriundos de transferências federais vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), que possibilitarão o desenvolvimento de ações voltadas ao incentivo à produção cultural local, apoio a artistas e agentes culturais, além da promoção de atividades que fomentem a economia criativa no município.

A abertura do crédito adicional, no montante de R\$ 1.255.454,81, será viabilizada por meio de duas fontes: o excesso de arrecadação decorrente de repasses federais vinculados à cultura e a anulação parcial de dotações orçamentárias, sem prejuízo à execução das ações inicialmente previstas, assegurando, assim, o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Importante ressaltar que a presente medida não implica aumento de despesas além das já previstas, tratando-se apenas de remanejamento e adequação de recursos dentro do próprio orçamento, razão pela qual fica dispensada a apresentação do demonstrativo





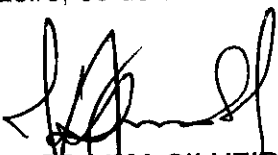
**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei revela-se indispensável para garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como para assegurar a execução de programas prioritários nas áreas de educação e cultura, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e cultural do Município de Cruzeiro.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

Cruzeiro, 06 de abril de 2026.

  
**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 06/04/2026 17:44

Checksum: **05A79767FAE9F707F08822B9309466D088C34BEE1B2193F7653FA601DC236463**

